

K	CR\$	449.00
L	CR\$	471.00
M	CR\$	493.00
N	CR\$	523.00

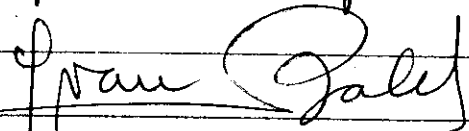
Artigo 2º - Ficam reclassificados os padrões de vencimentos dos funcionários municipais de acordo com a tabela acima, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Os aumentos resultantes da presente lei, prevalecerão a partir de 1º de maio de 1970.

Artigo 4º - Os encargos decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertos com as verbas próprias do orçamento vigente, ficando o executivo autorizado a suplementá-las por decreto, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 5 de agosto de 1970.

  
IVAN BALDI - pref. municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Luiz Alberto Loper Flores - secretário

Lei nº 492/70 de 19 de agosto de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, IVAN BALDI, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc... usando das atribuições que me são conferidas

por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal de Tabapuã autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da receita Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio do equipamento de comunicação e transporte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tabapuã, 19 de agosto de 1970.

*Juan Baldi*

Juan Baldi - pref. municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra Luiz Seber Flores.

Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.

Lei nº 493/70 de 19 de abril de 1970.

Faço saber que a Câmara municipal - aprovou e eu, Juan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc... usando das atribuições que me são conferidas por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal de Tabapuã autorizada através do seu setor de Finanças, a abrir um crédito especial até a impor-